



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

727

- LEI Nº 414, DE 04 DE JUNHO DE 1974 -

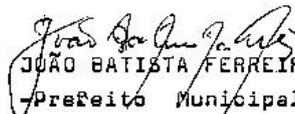
Declara de Utilidade Pública
a entidade beneficente "Fraternidade Feminina Cruzeiro/
do Sul".

O Povo do Município de Capinópolis, por seus /
representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública,
para fins de direito, a entidade beneficente "Fraternidade Feminina
Cruzeiro do Sul" fundada nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis,
aos 4 de junho de 1974.


JOÃO BATISTA FERREIRA
- Prefeito Municipal -